

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 101 (CENTO E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP, CPTA.....054

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

VCH, MGN, PCH, REN/IHS, SSN.....060

SEÇÃO IV

EDITAL

RETIFICAÇÃO – PROGRAD/DPE.....071

CONSULTA ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOCENTES NOS CONSELHOS SUPERIORES.....097

ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA.....099

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 56.238 de 12 de maio de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação
de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2866742	23069.023666/15-31 Luciana Santos Collier	2014/2016	DI	02	27.11.2016
02	311122	23069.023089/15-88 Sheila Resende Penhalver da Costa	2013/2015	DIV	04	10.11.2015

PORTARIA N.º 56.239 de 13 de maio de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação
de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	308426	23069.010313/15-71 Gilberto Tavares de Macedo Dias	2012/2014	E	TITULAR	24/02/2015
02	308161	23069.010288/15-26 Cleverson Guizan Silva	2012/2014	E	TITULAR	11/02/2015

PORTARIA N.º 56.240 de 13 de maio de 2016

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação
de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2529350	23069.022771/15-53 Frederico Cascado Alexandre e Silva	2013/2015	C	ADJUNTO	01	14/10/2015
02	3293427	23069.011497/15-97 Ricarda Lucilia Domingues Tavares	2013/2015	C	ADJUNTO	01	24/08/2015
03	3457016	23069.031444/15-92 Ronaldo Ferreira da Silva	2013/2015	C	ADJUNTO	01	12/11/2015

PORTARIA N.º 56.259 de 18 de maio de 2016.

Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1546952	23069.040089/16-23 ANA LUIZA BASTOS	22.08.2009
02	1570970	23069.022906/15-81 BRUNO SALVIANO GRIPP	24.08.2014
03	1459591	23069.020463/16-74 CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE	27.02.2016
04	303911	23069.023188/15-60 CRISTINA MAIR BARROS RAUTER	28.02.2016
05	1998550	23069.073084/15-04 DIEGO PEREIRA SANGI	08.02.2016
06	1846993	23069.030478/14-89 EDUARDO ALVES MELO	16.02.2014
07	2537744	23069.022947/15-77 FRANKLIN ALVES DASSIE	21.03.2015
08	2812302	23069.023018/15-85 LISETE JAEHN	19.10.2015
09	2009294	23069.040212/16-14 MARÍA ASUNCIÓN JIMÉNEZ GRANDE	26.02.2016
10	1998896	23069.022777/15-21 MARINA BAY FRYDBERG	22.02.2016
11	2544524	23069.009659/15-27 PRISCILA ERMINIA RISCADO	21.05.2016
12	1994285	23069.022984/15-85 RENATA TORRES SCHITTINO	04.02.2016

PORTARIA N.º 56.326 de 23 de maio de 2016.

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	414993	23069. 44297/14-30 GILSON TELES BOAVENTURA	2012/2014	E	TITULAR	01/12/2014
02	307973	23069. 10965/14-25 JORGE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	2012/2014	E	TITULAR	19/05/2014
03	302930	23069. 010884/15-14 SUSANNA ELEONORA SICHEL	2012/2014	E	TITULAR	24/04/2015
04	1047033	23069. 085723/15-76 WALTER MACHADO PINHEIRO	2013/2015	E	TITULAR	09/11/2015

PORTARIA N.º 56.380 de 1 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação
de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	310733	23069.041865/15-21 ANTONIO ROBERTO DA SILVA	2012/2014	C	ADJUNTO	02	08.06.2015
02	1114354	23069.030060/16-33 EUZELI DA SILVA BRANDAO	2014/2016	C	ADJUNTO	02	20.02.2016
03	2581086	23069.030308/16-66 FLAVIO FERNANDO BATISTA	2014/2016	C	ADJUNTO	02	08.03.2016
04	2161089	23069.042742/15-16 VLADI OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR	2013/2015	C	ADJUNTO	02	29.09.2015
05	1300429	23069.072014/16-10 AFONSO AURÉLIO DE CASTRO	2014/2016	C	ADJUNTO	04	26.02.2016
06	1722954	23069.085537/15-37 ANA CRISTINA TRONCOSO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	08.10.2015
07	1775573	23069.020244/16-95 CÉLIA BARBOSA ABREU	2014/2016	C	ADJUNTO	04	30.03.2016
08	302521	23069.011998/15-73 DANTE CORBUCCI FILHO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	16.11.2015
09	3506634	23069.040215/16-40 FERNANDA DA COSTA SANTOS	2014/2016	C	ADJUNTO	04	29.01.2016
10	1758156	23069.040150/16-32 LARISSA MARIA ASSAD CAVALCANTE	2014/2016	C	ADJUNTO	04	27.01.2016
11	1705537	23069.085875/15-79 LAURO EDUARDO KOZOVITS	2014/2016	C	ADJUNTO	04	26.01.2016
12	1222920	23069.020893/16-96 LIA CORREA DE OLIVEIRA GUARINO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	02.03.2016
13	1759411	23069.040181/16-93 LUIS FELIPE JOCHIMS SCHNEIDER	2014/2016	C	ADJUNTO	04	27.01.2016
14	1741810	23069.023518/15-17 NILTON CESAR DA SILVA FLORES	2013/2015	C	ADJUNTO	04	09.12.2015
15	1692573	23069.05435/15-11 NURIA MALAJOVICH MUNOZ	2013/2015	C	ADJUNTO	04	25.03.2015
16	1278510	23069.010046/16-13 PRISCILLA CRISTINA CABRAL RIBEIRO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	07.01.2016
17	1495256	23069.050193/15-45 SILMARA LIDIAMARTON	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.12.2015
18	1168050	23069.023167/15-44 TATIANA DAHMER PEREIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	18.11.2015
19	311593	23069.054146/13-17 VERÔNICA GONÇALVES AZEREDO	2011/2013	C	ADJUNTO	04	11.11.2013

PORTARIA N.º 56.390 de 2 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação
de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2045148	23069.031413/15-31 CARLOS LEONARDO CARVALHO	2013/2015	C	ADJUNTO	02	09.11.2015
02	2895366	23069.008641/15-16 WILSON MARTINS LOPES JUNIOR	2014/2016	C	ADJUNTO	03	09.01.2016
03	1369720	23069.023561/15-82 SERGIO RICARDO RODRIGUES	2013/2015	C	ADJUNTO	04	11.12.2015
04	2378943	23069.010105/16-53 SERGIO GOMES JUNIOR	2014/2016	C	ADJUNTO	04	03.02.2016
05	1758553	23069.012030/15-64 MARCIO ZAMBONI FORTES	2014/2016	C	ADJUNTO	04	03.02.2016
06	1735689	23069.007723/15-35 MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA	2013/2015	C	ADJUNTO	04	14.10.2015
07	1741837	23069.012511/15-70 ALINE DE PAULA NASCIMENTO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	16.12.2015
08	1740063	23069.012502/15-89 DANIEL GORSKY TREVISAN	2013/2015	C	ADJUNTO	04	16.12.2015
09	1760131	23069.020103/16-72 DENISE TAVARES DA SILVA	2014/2016	C	ADJUNTO	04	04.02.2016
10	1494868	23069.043123/15-31 ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU	2013/2015	C	ASSOCIADO	02	04.11.2015
11	0310936	23069.040566/15-70 RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	2011/2013	C	ASSOCIADO	02	10.03.2015

PORTARIA N.º 56.391 de 2 de junho de 2016.

Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1975540	23069.032002/13-00 PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS	09.11.2015
02	1987431	23069.072091/16-61 PANTERS RODRIGUEZ BERMUDEZ	07.01.2016
03	1782449	23069.042478/13-41 FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO	10.05.2013

PORTARIA N.º 56.394 de 2 de junho de 2016 .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.012247/2015-74,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ORLANDO PACHECO DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 303476, ocupante do cargo de Contramestre Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 233545, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento nº 2016-3-4566 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.422 de 9 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2173811	23069.010456/16-64 ANTONIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO	Doutorado	C	ADJUNTO	3	29.02.2016

PORTARIA N.º 56.423 de 9 de junho de 2016.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2046676	23069.090108/15-81 CÂNDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E	2013/2015		ADJUNTO - A	02	30.07.2015
02	1652267	23069.043491/15-89 ALINE MOURA COSTA DA SILVA	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	13.11.2015
03	1545170	23069.052464/14-16 RITA DE CÁSSIA SOUZA PAZ	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	03.12.14
04	5181849	23069.040165/16-09 ALEXANDRE BARBOSA ELIAS	2014/2016	C	ADJUNTO	01	28.01.2016
05	14468611	23069.040090/16-58 FLAVIO QUEIROZ HENRIQUES	2014/2016	C	ADJUNTO	01	05.02.2016
06	1692032	23069.085403/15-16 MÁRCIA MARIA DOS ANJOS AZEVEDO	2013/2015	C	ADJUNTO	04	15.05.2015
07	1579313	23069.020111/16-19 FELIPE DA COSTA TROTTA	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	08.01.2016
08	308580	23069.020406/16-95 JULIO CARLOS FIGUEIREDO	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	01.02.2016
09	311593	23069.006846/15-59 VERÔNICA GONÇALVES AZEVEDO	2013/2015	D	ASSOCIADO	01	02.09.2015
10	1317630	23069.020444/16-48 ANA LUCIA SILVA ENNE	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	03.02.2016
11	404570	23069.011963/14-53 THEREZA CHRISTINA COUTO CARVALHO	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	18.09.2014

PORTARIA N.º 56.580 de 1 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020032/2016-16,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **RONALDO ROSAS REIS**, matrícula SIAPE nº 311639, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, código de vaga 239144, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2447-4064 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.581 de 1 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010054/2016-60,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANGELA CRISTINA MONTALVÃO PORTOCARRERO**, matrícula SIAPE nº 1082926, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 240111, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2451-4131 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.582 de 1 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079253/2015-10,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CORINA SOARES ROSARIO**, matrícula SIAPE n° 1062668, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/03, código de vaga 239684, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04%(quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2449-4793 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.583 de 1 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.023557/2015-14,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CHAN SAO HENG**, matrícula SIAPE nº 303235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233409, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2424-8959 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.585 de 1 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003744/2016-62,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria nº. 48.343 de 21/12/2012, publicada no DOU de 07/01/2013, que concedeu a aposentadoria à servidora **VALERIA MONT MOR RODRIGUES CONSTANTINO**, matrícula SIAPE nº 311511, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde aos proventos proporcionais mensais que passam a ser 29/30 (vinte e nove, trinta avos), ratificando os demais termos, cujos efeitos vigoram a partir de 18/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2472-1083 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.624 de 7 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010079/2016-63,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **VICENTINA LUCIA DA SILVA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 310506, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238359, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2589-9979 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.626 de 7 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010110/2016-66,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 308093, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237213, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a Retribuição por Titulação a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 2587-4960 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.627 de 7 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020212/2016-90,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARCOS PINHEIRO BARRETO**, matrícula SIAPE n° 1036793, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/03, código de vaga 233607, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 3% (três por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 2585-7721 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.628 de 7 de julho de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050449/2015-14,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 654768, ocupante do cargo de Economista, código 701026, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 186445, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N.º: 2448-5302 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.985 de 25 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002686/2016-50,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SERGINALDO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n° 304399, ocupante do cargo de Contramestre-ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 234166, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.993 de 26 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.008415/2016-16,

RESOLVE:

Art.1º **Interromper** o período de férias do servidor **ANIBAL FRANCISCO ALVES BRAGANCA**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6303054, a partir de 23/08/2016, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.994 de 26 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.073127/2016-24,

RESOLVE:

Art.1º **Interromper** o período de férias da servidora **LILIAN WEITZEL COELHO PAES**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3355233, a partir de 02/08/2016, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.995 de 26 de agosto de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.031117/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** o período de férias da servidora **CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 5171761, a partir de 19/07/2016, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.117 de 9 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.008963/2016-38,

RESOLVE:

Art.1º **Interromper** o período de férias da servidora **ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1905408, a partir de 20/09/2016, nos termos do art. 80 da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.118 de 9 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.009048/2016-60,

RESOLVE:

Art.1º **Interromper** o período de férias da servidora **GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1938409, a partir de 09/09/2016, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado digitalmente por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.232 de 28 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.030314/2016- 13**,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 56.802, de 26/07/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 146, Seção 2, datado de 01/08/2016, que concedeu a aposentadoria voluntária à servidora, onde se lê: "**MARCIA LUCIA RIBEIRO MONTEIRO**", leia-se: "**MARIA LUCIA RIBEIRO MONTEIRO**", com vigência a partir de 01/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.236 de 28 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003481/2016-91,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA CRISTINA DE SOUZA GRAÇA**, matrícula SIAPE n.º 209930, ocupante do cargo de Odontólogo, código 701064, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 89399, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.238 de 28 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.021877/2014-59,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ CARLOS DUTRA LEITE**, matrícula SIAPE nº 307052, ocupante do cargo de Técnico em Microfilmagem, código 701248, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236294, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.239 de 28 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004441/2016-67,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **TELMA MARANHÃO GOMES PINTO**, matrícula SIAPE nº 304647, ocupante do cargo de Psicólogo - Área, código 701060, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234376, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.240 de 28 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078392/2016-07,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **DENISE MIRANDA TERRA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 308982, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, código 701039, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238006, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.241 de 28 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030106/2015-33,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MATTHEW RIDDEL MILLAR NETO**, matrícula SIAPE nº 307040, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe VI, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236286, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIAN.º 57.242 de 29 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.077983/2016-59,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **TANIA CARVALHO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1083271, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 240153, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 05% (cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.243 de 29 de setembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.022405/2016-85,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SYLVIA MORETZSOHN**, matrícula SIAPE nº 6991247, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe VII, Nível II, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, código de vaga 240903, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.246 de 3 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004467/2016-13,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SANDRA LUCIA BRITTO DA SILVA MORAES**, matrícula SIAPE nº 308367, ocupante do cargo de Telefonista, código 701464, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237457, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.248 de 3 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078588/2016-93,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **DILZA FERREIRA BAPTISTA**, matrícula SIAPE nº 307415, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 236620, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.249 de 3 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040430/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JUAN PASTOR ALPACA ARCE**, matrícula SIAPE nº 310979, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 779244, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.278 de 5 de outubro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.078251/2016-86,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSANGELA MARIA VASCONCELOS PIRES**, matrícula SIAPE n.º 310253, ocupante do cargo de Enfermeiro- Área, código 701/029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 238129, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.362 de 17 de outubro de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.008331/2014-11, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **MARCY LAURA MAIATO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 307602.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1994828, como Presidente;

LUIZ GUILHERME FIGUEIREDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1082893, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º **Fixar**, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.084, de 06/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA N.º 57.363 de 17 de outubro de 2016.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.023775/2016-30

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RONNEY MUNIZ ROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 310632, **MICHELI MARQUES BOROWSKY**, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1906719 e **VINICIUS FARIA DE SOUZA**, Administrador, matrícula SIAPE nº 1461041, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.364 de 17 de outubro de 2016.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.003965/2015-50, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ALLAN KARDEC DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1089750.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

NEUZIANE DE ARAUJO CARDOSO RIBEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669667, como Presidente;

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1971313, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.075, de 06/09/2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA N.º 57.365 de 17 de outubro de 2016.

Recondução de Comissão para Proceder à
Complementação da Apuração do Processo
Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Despacho nº 001, datado de 03/08/2016, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **RENAN AGUIAR**, referente ao processo nº 23069.057860/2010-14;

RESOLVE:

Art.1º **Reconduzir** a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 50.463, 23/10/2013, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 4523-2198 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 064 de 14 de setembro de 2016.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.009145/2016-52,

RESOLVE:

1. **Dispensar** a pedido, **JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE**, Matrícula SIAPE n.º 1170897, designada como Substituto Eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-3, através da DTS/DAP n.º 003 de 09/01/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 065 de 22 de setembro de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.021914/2016-91,

RESOLVE:

1. **Designar** **FABÍOLA FREITAS DA SILVA RANGEL**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE n.º 1998573, para Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca de Macaé, da Superintendência de Documentação - Código FG-5.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 066 de 27 de setembro de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.023834/2016-70,

RESOLVE:

1. **Designar MANOELA FERRAZ MOYSÉS NUNES**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1741381, para **Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca de Administração e Contabilidade, da Superintendência de Documentação - Código FG-5**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 067 de 28 de setembro de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.023468/2016-59,

RESOLVE:

1. **Dispensar DIEGO QUEIROS CÉSAR**, Matrícula SIAPE nº 1845358, designado como Substituto Eventual do Gerente da Gerência Operacional de Contratos, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-2, através da DTS/DAP nº 034 de 09/07/2012.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 068 de 28 de setembro de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.023468/2016-59,

RESOLVE:

1. **Designar LUIS GUSTAVO FERREIRA DUTRA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2900115, para Substituto Eventual do Gerente da Gerência Operacional de Contratos, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 069 de 06 de outubro de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.023835/2016-14,

RESOLVE:

1. **Dispensar RAFAEL HENRIQUE SOARES OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1855082, designado como Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca Universitária de Campos dos Goytacazes, da Superintendência de Documentação- Código FG-5, através da DTS/DAP nº 034 de 15/04/2013.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 070 de 10 de outubro de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n.º 23069.009843/2016-58,

RESOLVE:

1. **Designar MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 1965204, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 135 de 17 de outubro de 2016.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 16.7 do item 16, do Edital nº 218/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, páginas 104 a 108,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **VYVIAN STEFFANIE LEITE DOS REIS DA FONTOURA** para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais**, por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º. 136 de 17 de outubro de 2016.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 16.7 do item 16, do Edital nº 101/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, páginas 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **BRUNA DA SILVA NASCIMENTO** para o cargo de **Técnico em Enfermagem (Niterói)**, por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 137 de 17 de outubro de 2016.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “a” subitem 16.7 do item 16, do Edital nº 101/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 072, de 16 de abril de 2015, Seção 3, páginas 55 a 64,

RESOLVE:

1. **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **DANIELE DE ALMEIDA SIMAS** para o cargo de **Bibliotecário-Documentarista (Santo Antônio de Pádua)**, por não atender à convocação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 15 de 17 de outubro de 2016.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Unidade UFF de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e baseado na Decisão n.º 494/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, considerando o que mais constam nos Processos n.º 23069.009809/2015-01, 23069.072891/2015-00 e 23069.072635/2015-1.

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito a DTS VCH n.º 14, de 04 de outubro de 2016.
2. **Designar** os professores abaixo citados para comporem uma Banca de Avaliação Externa, visando dar-se fim as dúvidas surgidas na correção da prova final da discente **VIVIAN PEREIRA DE ANDRADE**:
FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO - SIAPE n.º 1780509
PAULO ROBERTO SANT'ANNA - SIAPE n.º 2454106
LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO - SIAPE n.º 1768767
3. **Fixar**, sob a presidência do primeiro, prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos.
4. Informo, para os devido fins, que estas não são funções gratificadas.
5. Esta DTS entra em vigor, com efeitos, a partir de 06 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

ILTON CURTY LEAL JUNIOR
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

RESOLUÇÃO MGN, Nº. 02 de 06 de outubro de 2016.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1) **Estabelecer Equivalência** entre a disciplina **GET00176 - Estatística Aplicada às Ciências da Vida** e as disciplinas **GET00059 - Bioestatística I**, **GET00158 - Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida** e **GET 000169 - Estatística Básica para Ciências Humanas I**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição.

GABRIELLE ROCHA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
#####

RESOLUÇÃO MGN, Nº 03 de 13 de outubro de 2016.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e , com objetivo de promover a integralização curricular da aluna **BEATRIZ DOS SANTOS MONIZ**, matrícula 112.009.028, estabelece

1) **Equivalência** entre a disciplina **GIM00038 - Imunologia VI** e a disciplina **GIM00021 – Imunologia V**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição.

GABRIELLE ROCHA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
#####

RESOLUÇÃO MGN, N.º. 04 de 13 de outubro de 2016.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e, com objetivo de promover a integralização curricular da aluna **BARBARA DE OLIVEIRA COSTA**, matricula 112.009.047, estabelece

- 1) **Equivalência** entre as disciplinas: GBG 00100 Genética III e GBG 00046 Genética e Evolução

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição.

GABRIELLE ROCHA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 27, de 29 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa a Coordenação e Vice Coordenação do Laboratório de Ensino de Enfermagem do Departamento de Enfermagem.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** asdocentes **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA** – SIAPE 1691064 Coordenadora, e **YONARA CRISTIANE RIBEIRO** – SIAPE 2083417 como Vice Coordenadora do Laboratório de Ensino de Enfermagem do Departamento de Enfermagem, no período referente ao ano letivo de 2016 e 2017.

2 -A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 28 de 29 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa o GT de elaboração do instrumento de avaliação docente.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os docentes abaixo relacionados para compor o GT de elaboração do instrumento de avaliação docente do Departamento de Enfermagem, este terá um prazo de 60(sessenta) dias para finalizar os trabalhos.

Nome Docente	SIAPE
ÉRICK IGOR DOS SANTOS	1738545
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	1768109
ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA	2083466
FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES	1434982
FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA	1691064
KAMILE SANTOS SIQUEIRA	1675238
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	22929
VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP	2084515

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º. 29 de 29 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa o GT de elaboração do Regimento Interno do Laboratório de Ensino de Enfermagem

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os docentes abaixo relacionados para compor o GT de elaboração do Regimento Interno do Laboratório de Ensino de Enfermagem do Departamento de Enfermagem, este terá um prazo de 60(sessenta) dias para finalizar os trabalhos.

Nome Docente	SIAPE
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	1768109
FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA	1691064
JANE BAPTISTA QUITETE	1735245
MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA	0416329
SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO	0311784
TATIANE ALVES DE SOUZA CUNHA	1849258
YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 30 de 29 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa o GT de Revisão do Regimento do Departamento de Enfermagem.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os docentes **ANA MÁRCIA MARQUES OLIVEIRA** – SIAPE 650586; **CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS** – SIAPE 1771936; **MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA** – SIAPE 0416329; e **LUIZA DOS SANTOS BELÉM** (representante discente) para compor o GT de Revisão do Regimento do Departamento de Enfermagem, este terá um prazo de 60(sessenta) dias para finalizar os trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 31 de 29 de setembro de 2016.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.**Designar** os professores **JANE BAPTISTA QUITETE** – SIAPE 1735245; **ROSANA DE CARVALHO CASTRO** – SIAPE 1527603; **MARIA ESTELA DINIZ MACHADO** – SIAPE 1366590 para constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Enfermagem referente ao primeiro, segundo e terceiro ano de exercício da professora **ANA CLAUDIA MATEUS BARRETO** – SIAPE 2582771, ano de 2016 a 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º. 32 de 29 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa a Comissão de Pós-Graduação.

A **Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Pós-Graduação do Departamento de Enfermagem, referente ao ano letivo de 2016.

Nome Docente	SIAPE	Representação
ÉRICK IGOR DOS SANTOS	1738545	Coordenador
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	1768109	Vice coordenador
ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA	2083466	Integrante
ANA CLAUDIA MATEUS BARRETO	2582771	Integrante
FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES	1434982	Integrante
FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA	1691064	Integrante
JANE BAPTISTA QUITETE	1735245	Integrante
MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA	0416329	Integrante
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	22929	Integrante
SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO	0311784	Integrante
THIAGO QUINELLATO LOURO	1922488	Integrante
VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA KNUPP	2084515	Integrante

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Chefe do Departamento de Enfermagem
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, Nº. 33 de 29 de setembro de 2016.**EMENTA:** Designa a Coordenação de Disciplinas

O Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** os docentes abaixo relacionados para coordenação das respectivas disciplinas alocadas no Departamento de Enfermagem, referentes ao ano letivo de 2016/1º.

Nome Docente	SIAPE	DISCIPLINAS
LIDIA SANTOS SOARES	377736	- Enfermagem em Saúde Coletiva III
ÉRICK IGOR DOS SANTOS	1738545	- Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso II
SANDRO COUTINHO DA SILVA	2309425	- Habilidades Profissionais na Assistência em Saúde Mental e Psiquiatria
CLAUDIA DE CARVALHO DANTAS	1771936	- Relações de Trabalho em Saúde: Ética, Bioética e Legislação Profissional - Gerenciamento dos Serviços de Saúde e o Processo de Trabalho em Enfermagem
FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES	1434982	- Enfermagem no Cuidado a Saúde do Adolescente
FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA	1691064	- Aplicação do Processo de Enfermagem no Cuidado à Criança, ao Adulto e ao idoso - Enfermagem e Semiotécnica Aplicada à Enfermagem I
MARIA ANUNCIÇÃO SILVA	0416329	- Enfermagem no Cuidado a Saúde da Criança I
YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417	- Semiologia e Semiotécnica Aplicada a Enfermagem II
ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA	2083466	- Enfermagem na Saúde da Criança II
BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER	1768109	- Enfermagem no Cuidado da Saúde do Adulto e Idoso I - Educação em Enfermagem
ROSANA DE CARVALHO CASTRO	1527603	- Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher II
SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES	22929	- Enfermagem e os Trabalhos com Grupos - Habilidades Profissionais na Promoção da Saúde Mental e Psiquiatria - Tecnologias da Comunicação - História da Enfermagem
SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO	0311784	- Enfermagem do Trabalho na Promoção e Prevenção da Saúde Ocupacional
THIAGO QUINELLATO LOURO	1922488	- Enfermagem em Situações de Emergências
JANE BAPTISTA QUITETE	1735245	- Enfermagem no Cuidado à Saúde da Mulher I - Diversidade sexual e de gênero na perspectiva dos direitos sexuais e reprodutivos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES

Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 34 de 29 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa a Banca de Avaliação dos Projetos de Monitoria

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** as docentes **ANA CLAUDIA MATEUS BARRETO** – SIAPE 2582771; **FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES** – SIAPE 1434982 e **KAMILE SANTOS SIQUEIRA** – SIAPE 1675238, para compor a Banca de Avaliação dos Projetos de Monitoria do Departamento de Enfermagem, referente ao ano letivo de 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES

Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS, N.º 35 de 29 de setembro de 2016.

EMENTA: Designa a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada

A Chefe do Departamento de Enfermagem/IHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

01. **Designar** as professores: **YONARA CRISTIANE RIBEIRO** – SIAPE 2083417; **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA** - SIAPE 1691064; **ANA CLAUDIA MATEUS BARRETO** – SIAPE 2582771 como membros titulares, **SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES** - SIAPE 22929 como membro suplente e **FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES** – SIAPE 1434982 como secretária para, sob a presidência da primeira, compor a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto na Área de conhecimento: Saúde do Adulto e Idoso com ênfase em Gerenciamento em Enfermagem.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES

Chefe do Departamento de Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 50 de 31 de agosto de 2016.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – **Formar** Comissão para a Progressão Funcional da Professora **VALÉRIA ROSA BICUDO** (1341878), a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO (SIAPE 1109970-3)

MÔNICA DE CASTRO MAIA SENNA (SIAPE 988956)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

JACQUELINE ALINE BOTELHO LIMA BARBOZA
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

SEÇÃO IV

PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Edital de Retificação PROGRAD/DPE Nº 11 de 18 de Outubro de 2016

Referente ao Edital PROGRAD/DPE Nº 05 de 04 de Outubro de 2016 (retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE nº 10 de 11 de Outubro de 2016) de seleção de tutor de grupo PET/SESu de Administração do campus da UFF de Volta Redonda

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o Inciso I do item 4.1, do edital PROGRAD/DPE Nº 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE nº 10 de 11 de Outubro de 2016.

1.1 - O Item 4.1 do edital PROGRAD/DPE nº 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE nº 10 de 11 de Outubro de 2016, passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“4.1 - Poderá se candidatar a tutor de grupo PET Administração da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – estar vinculado aos cursos de graduação em Administração e/ou Administração Pública (modalidade Presencial) do campus da UFF de Volta Redonda, de acordo com o registro do grupo no sistema SIGPET

II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e **dedicação exclusiva;**

III - ter título de doutor;

IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. “

2- ALTERAR o item 6.5 do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação

“ 6.5 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, **inciso II** deste edital.”

3- ALTERAR o parágrafo 3º do item 6 do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os **incisos V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.”

4- ALTERAR o ANEXO I do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

Leia-se

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e **suas retificações** para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

5- ALTERAR o texto do ANEXO II do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Niterói, ___ de _____ de _____
Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme solicitado no Item 4.1, inciso VII, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, e conforme consta na portaria MEC/SESu n° 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu n° 343 de 24/04/2013 **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição - UFF;

Assinatura e carimbo”

6- **ALTERAR** o texto do ANEXO III do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, **que passará a ter a seguinte redação:**

“ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Niterói, ____ de ____ de ____
Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme consta no Item 4.1, inciso IV, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, declaro que não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor do grupo PET _____.

Declaro, outrossim, que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado, a PROGRAD irá proceder o imediato desligamento no sistema SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado.

Assinatura e carimbo”

7- **ALTERAR** o texto do ANEXO IV do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, **que passará a ter a seguinte redação:**

“ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 DO GRUPO INSERIDO NO SIGPET

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 INSERIDO NO SIGPET E APROVADO PELO CLAA,

Niterói, ____ de ____ de ____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme solicitado no Item 6.9 do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações declaro que me comprometo a cumprir, até o dia 31/12/2016 o planejamento de 2016 do grupo PET _____ inserido no SIGPET pelo anterior tutor e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFF.

Assinatura e carimbo”

8- **ALTERAR** o título do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, **que passará a ter a seguinte redação:**

“ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR - GRUPO PET

UFF EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E
SUAS RETIFICAÇÕES (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)”**

9 - **ALTERAR** o item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, **conforme o que se segue:**

9.1 - **Alterar** o subitem 6.5 do item A do Anexo V conforme alteração descrita no item 2 deste edital de retificação

9.2 – **Alterar** as observações ao final do item A do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 e no item 3 deste edital de retificação

9.3 - O Item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE nº 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE nº 10 de 11 de Outubro de 2016, passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“A- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 6 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.		
6.2 - Cópia, frente e verso, do diploma de titulação de graduação e de doutorado.		
6.3 – Link de endereço eletrônico para acesso ao curriculum lattes atualizado do candidato, a ser inserido no corpo da mensagem eletrônica de envio da inscrição.		
6.4– Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 6.10 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição.		
6.5 - Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso II deste edital.		
6.6 – Projeto para o grupo PET e Planejamento de atividades para o ano de 2017 para o grupo PET objeto deste Edital, que devem ser elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste Edital e conforme a seguinte formatação: papel tamanho A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento de parágrafos 1,5.		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste edital.		
6.8 – Declaração de não acumulação de bolsa preenchida e assinada conforme ANEXO III deste edital.		
6.9 - Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2016 do grupo PET até 31/12/2016 conforme ANEXO IV deste edital;		
6.10 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa ressaltando sua inserção e experiência no curso.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos **V e VI** do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Item 6 - § 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos V e VI e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.

10- ALTERAR o item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, conforme o que se segue

10.1- Excluir o Inciso I do item B do Anexo V conforme alteração descrita no item 1 deste edital de retificação

10.2 - Alterar as observações ao final do item B do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 deste edital de retificação

10.3 - O Item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE n° 05 de 04 de Outubro de 2016, retificado pelo Edital de Retificação PROGRAD/DPE n° 10 de 11 de Outubro de 2016, passará a ter, portanto, a seguinte redação:

Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I- estar vinculado aos cursos de graduação em Administração e/ou Administração Pública (modalidade Presencial) do campus da UFF de Volta Redonda, de acordo com o registro do grupo no sistema SIGPET		
II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		
III - ter título de doutor;		
IV- não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VII - Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI Ido caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e

participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.”.

Niterói, 18 de Outubro de 2016.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pró-Reitor de Graduação

#####

PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 12 de 18 de Outubro de 2016
Referente ao Edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016 de seleção de tutor de
grupo PET/SESu de Enfermagem do campus da UFF em Rio das Ostras.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o Inciso I do item 4.1, do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016.

1.1 - O Item 4.1 do edital PROGRAD/DPE n° 06 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“4.1 - Poderá se candidatar a tutor de grupo PET Enfermagem da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;

II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e **dedicação exclusiva**;

III - ter título de doutor;

IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII- comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. “

2- ALTERAR o item 6.5 do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação

“ 6.5 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, **inciso II** deste edital.”

3. ALTERAR o parágrafo 3º do item 6 do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016 que passará a ter a seguinte redação:

“§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os

incisos V e VI e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.”

4- ALTERAR o ANEXO I do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

Leia-se

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e **suas retificações** para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

5- ALTERAR o texto do ANEXO II do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Niterói, ____ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme solicitado no Item 4.1, inciso VII, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, e conforme consta na portaria MEC/SESu n° 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu n° 343 de 24/04/2013 **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição - UFF;

Assinatura e carimbo”

6- ALTERAR o texto do ANEXO III do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Niterói, ____ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme consta no Item 4.1, inciso IV, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, **declaro que** não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor do grupo PET _____.

Declaro, outrossim, que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado, a PROGRAD irá proceder o imediato desligamento no sistema SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado.

Assinatura e carimbo”

7- ALTERAR o texto do ANEXO IV do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 DO GRUPO INSERIDO NO SIGPET

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 INSERIDO NO
SIGPET E APROVADO PELO CLAA,**

Niterói, ____ de _____ de ____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme solicitado no Item 6.9 do **EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações** declaro que me comprometo a cumprir, até o dia **31/12/2016** o planejamento de 2016 do grupo **PET** _____ inserido no SIGPET pelo anterior tutor e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFF.

Assinatura e carimbo”

8- ALTERAR o título do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016 , que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR - GRUPO PET

UFF EDITAL PROGRAD/DPE N° ____ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E
SUAS RETIFICAÇÕES (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)”**

9 - ALTERAR o item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 06 de 04 de Outubro de 2016 , conforme o que se segue:

9.1 - **Alterar o subitem 6.5 do item A do Anexo V** conforme alteração descrita no item 2 deste edital de retificação

9.2 – **Alterar as observações ao final do item A do anexo V** conforme alterações descritas no item 1.1 e no item 3 deste edital de retificação

9.3 - O Item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE nº 06 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a, seguinte redação:

“A- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 6 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.		
6.2 - Cópia, frente e verso, do diploma de titulação de graduação e de doutorado.		
6.3 – <i>Link</i> de endereço eletrônico para acesso ao <i>curriculum lattes</i> atualizado do candidato, a ser inserido no corpo da mensagem eletrônica de envio da inscrição.		
6.4– Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 6.10 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição.		
6.5 - Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso II deste edital.		
6.6 – Projeto para o grupo PET e Planejamento de atividades para o ano de 2017 para o grupo PET objeto deste Edital, que devem ser elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste Edital e conforme a seguinte formatação: papel tamanho A4, letra <i>Times New Roman</i> 12 e espaçamento de parágrafos 1,5.		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais		

atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste edital.		
6.8 – Declaração de não acumulação de bolsa preenchida e assinada conforme ANEXO III deste edital.		
6.9 - Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2016 do grupo PET até 31/12/2016 conforme ANEXO IV deste edital;		
6.10 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra <i>Times New Roman</i> 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa ressaltando sua inserção e experiência no curso.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos **V e VI** do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Item 6 - § 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos **V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.

10- ALTERAR o item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE Nº 06 de 04 de Outubro de 2016, conforme o que se segue

10.1- Excluir o Inciso I do item B do Anexo V conforme alteração descrita no item 1 deste edital de retificação

10.2 - Alterar as observações ao final do item B do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 deste edital de retificação

10.3 - O Item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE nº 06 de 04 de Outubro de 2016, passará a ter, portanto, a, seguinte redação:

“B - Pré-requisitos do candidato a Tutor (Item 4 do edital)

Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I – estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;		
II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		

III - ter título de doutor;		
IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
V- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VII- Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos **V e VI** do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. “

Niterói, 18 de Outubro de 2016.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pro-Reitor de Graduação

#####

PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 13 de 18 de Outubro de 2016
Referente ao Edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016 de seleção de tutor de
grupo PET/SESu de Farmácia do campus da UFF em Niterói**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o Inciso I do item 4.1, do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016.

1.1 - O Item 4.1 do edital PROGRAD/DPE nº 07 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“4.1 - Poderá se candidatar a tutor de grupo PET Farmácia da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;

II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e **dedicação exclusiva**;

III - ter título de doutor;

IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. “

2- ALTERAR o item 6.5 do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação

“ 6.5 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, **inciso II** deste edital.”

3- ALTERAR o parágrafo 3º do item 6 do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016 que passará a ter a seguinte redação:

“§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os **incisos V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.”

4- ALTERAR o ANEXO I do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016, de acordo com o que segue:**Onde se lê:**

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

Leia-se

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas **retificações** para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

5- ALTERAR o texto do ANEXO II do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Niterói, ___ de _____ de _____
Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme solicitado no Item 4.1, inciso VII, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, e conforme consta na portaria MEC/SESu nº 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu nº 343 de 24/04/2013 **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição - UFF;

Assinatura e carimbo”

6- ALTERAR o texto do ANEXO III do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Niterói, ___ de _____ de _____
Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme consta no Item 4.1, inciso IV, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, **declaro que** não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor do grupo PET _____.

Declaro, outrossim, que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado, a PROGRAD irá proceder o imediato desligamento no sistema SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado.

Assinatura e carimbo”

7- **ALTERAR** o texto do ANEXO IV do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016, **que passará a ter a seguinte redação:**

“ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 DO GRUPO INSERIDO NO SIGPET

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 INSERIDO NO SIGPET E APROVADO PELO CLAA,

Niterói, _____ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme solicitado no Item 6.9 do **EDITAL PROGRAD/DPE N° DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações declaro que me comprometo** a cumprir, até o dia **31/12/2016** o planejamento de 2016 do grupo **PET** _____ inserido no SIGPET pelo anterior tutor e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFF.

Assinatura e carimbo”

8- **ALTERAR** o título do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016 , **que passará a ter a seguinte redação:**

“ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR - GRUPO PET

UFF EDITAL PROGRAD/DPE N° DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E

SUAS RETIFICAÇÕES (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)”

9 - **ALTERAR** o item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016 , **conforme o que se segue:**

9.1 - **Alterar** o subitem 6.5 do item A do Anexo V conforme alteração descrita no item 2 deste edital de retificação

9.2 – **Alterar** as observações ao final do item A do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 e no item 3 deste edital de retificação

9.3 - O Item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE n° 07 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a, seguinte redação:

“A- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 6 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.		
6.2 - Cópia, frente e verso, do diploma de titulação de graduação e de doutorado.		
6.3 – Link de endereço eletrônico para acesso ao curriculum lattes atualizado do candidato, a ser inserido no corpo da mensagem eletrônica de envio da inscrição.		
6.4– Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 6.10 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição.		
6.5 - Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso II deste edital.		
6.6 – Projeto para o grupo PET e Planejamento de atividades para o ano de 2017 para o grupo PET objeto deste Edital, que devem ser elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste Edital e conforme a seguinte formatação: papel tamanho A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento de parágrafos 1,5.		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação		

dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste edital.		
6.8 – Declaração de não acumulação de bolsa preenchida e assinada conforme ANEXO III deste edital.		
6.9 - Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2016 do grupo PET até 31/12/2016 conforme ANEXO IV deste edital;		
6.10 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa ressaltando sua inserção e experiência no curso.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos **V e VI** do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Item 6 - § 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos **V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.

10- ALTERAR o item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 07 de 04 de Outubro de 2016, conforme o que se segue

10.1- Excluir o Inciso I do item B do Anexo V conforme alteração descrita no item 1 deste edital de retificação

10.2 - Alterar as observações ao final do item B do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 deste edital de retificação

10.3 - O Item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE n° 07 de 04 de Outubro de 2016, passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“B - Pré-requisitos do candidato a Tutor (Item 4 do edital)

Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I– estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;		
II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		

III - ter título de doutor;		
IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
V- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VII- Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Niterói, 18 de Outubro de 2016.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pro-Reitor de Graduação

#####

PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 14 de 18 de Outubro de 2016
Referente ao Edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016 de seleção de tutor de
grupo PET/SESu de História do campus da UFF em Niterói

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o Inciso I do item 4.1, do edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016.

1.1 - O Item 4.1 do edital PROGRAD/DPE n° 08 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“4.1 - Poderá se candidatar a tutor de grupo PET História da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;

II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e **dedicação exclusiva**;

III - ter título de doutor;

IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII- comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.”

2- ALTERAR o item 6.5 do edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação

“ 6.5 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, **inciso II** deste edital.”

3_ ALTERAR o parágrafo 3º do item 6 do edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016 que passará a ter a seguinte redação:

“§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os **incisos V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.”

4- ALTERAR o ANEXO I do edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

Leia-se

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas **retificações** para a seleção de tutor do grupo PET-SESu_____”

5- ALTERAR o texto do ANEXO II do edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Niterói, ___ de _____ de _____
Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme solicitado no Item 4.1, inciso VII, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, e conforme consta na portaria MEC/SESu n° 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu n° 343 de 24/04/2013 **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição - UFF;

Assinatura e carimbo”

6- ALTERAR o texto do ANEXO III do edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Niterói, ___ de _____ de _____
Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme consta no Item 4.1, inciso IV, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, **declaro que** não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor do grupo PET _____.

Declaro, outrossim, que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado, a PROGRAD irá proceder o imediato desligamento no sistema SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado.

Assinatura e carimbo”

7- ALTERAR o texto do ANEXO IV do edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 DO GRUPO INSERIDO NO SIGPET

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 INSERIDO NO SIGPET E APROVADO PELO CLAA,

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme solicitado no Item 6.9 do **EDITAL PROGRAD/DPE Nº __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações** declaro que me comprometo a cumprir, até o dia **31/12/2016** o planejamento de 2016 do grupo **PET _____** inserido no SIGPET pelo anterior tutor e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFF.

Assinatura e carimbo”

8- **ALTERAR** o título do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE Nº 08 de 04 de Outubro de 2016 , **que passará a ter a seguinte redação:**

“**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO**

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR - GRUPO PET

UFF EDITAL PROGRAD/DPE Nº __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E
SUAS RETIFICAÇÕES (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)”**

9 - **ALTERAR** o item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE Nº 08 de 04 de Outubro de 2016 , **conforme o que se segue:**

9.1 - **Alterar** o subitem 6.5 do item A do Anexo V conforme alteração descrita no item 2 deste edital de retificação

9.2 – **Alterar** as observações ao final do item A do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 e no item 3 deste edital de retificação

9.3 - **O Item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE nº 08 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a, seguinte redação:**

“A- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 6 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.		
6.2 - Cópia, frente e verso, do diploma de titulação de graduação e de doutorado.		
6.3 – <i>Link</i> de endereço eletrônico para acesso ao <i>curriculum lattes</i> atualizado do candidato, a ser inserido no corpo da mensagem eletrônica de envio da inscrição.		
6.4– Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 6.10 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição.		
6.5 - Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso II deste edital.		
6.6 – Projeto para o grupo PET e Planejamento de atividades para o ano de 2017 para o grupo PET objeto deste Edital, que devem ser elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste Edital e conforme a seguinte formatação: papel tamanho A4, letra <i>Times New Roman</i> 12 e espaçamento de parágrafos 1,5.		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste edital.		
6.8 – Declaração de não acumulação de bolsa preenchida e assinada conforme ANEXO III deste edital.		

6.9 - Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2016 do grupo PET até 31/12/2016 conforme ANEXO IV deste edital;		
6.10 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra <i>Times New Roman</i> 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa ressaltando sua inserção e experiência no curso.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos **V e VI** do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Item 6 - § 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos **V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.

10- ALTERAR o item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 08 de 04 de Outubro de 2016, conforme o que se segue

10.1- Excluir o Inciso I do item B do Anexo V conforme alteração descrita no item 1 deste edital de retificação

10.2 - Alterar as observações ao final do item B do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 deste edital de retificação

10.3 - O Item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE n° 08 de 04 de Outubro de 2016, passará a ter, portanto, a, seguinte redação:

“B - Pré-requisitos do candidato a Tutor (Item 4 do edital)

Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I– estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;		
II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		
III - ter título de doutor;		

IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
V- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VII- Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. “

Niterói, 18 de Outubro de 2016.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pro-Reitor de Graduação

#####

PRÓ - REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

**Edital de Retificação PROGRAD/DPE N° 15 de 18 de Outubro de 2016
Referente ao Edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016 de seleção de tutor de
grupo PET/SESu de Odontologia do campus da UFF em Nova Friburgo.**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o Inciso I do item 4.1, do edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016.

1.1 - O Item 4.1 do edital PROGRAD/DPE n° 09 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“4.1 - Poderá se candidatar a tutor de grupo PET Odontologia da UFF o docente que atender aos seguintes requisitos:

I – estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;

II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e **dedicação exclusiva**;

III - ter título de doutor;

IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

V - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

VII - comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.”

2- ALTERAR o item 6.5 do edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação

“ 6.5 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, **inciso II** deste edital.”

3- ALTERAR o parágrafo 3º do item 6 do edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016 que passará a ter a seguinte redação:

“§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os **incisos V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.”

4- ALTERAR o ANEXO I do edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016, de acordo com o que segue:

Onde se lê:

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

Leia-se

“Declaro estar ciente e concordar com as regras deste EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e **suas retificações** para a seleção de tutor do grupo PET-SESu _____”

5- ALTERAR o texto do ANEXO II do edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA.

Niterói, ___ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme solicitado no Item 4.1, inciso VII, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, e conforme consta na portaria MEC/SESu n° 976 de 27/07/2010 atualizada pela portaria MEC/SESu n° 343 de 24/04/2013 **declaro que me comprometo** a dedicar carga horária mínima de (10) dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em minha instituição - UFF;

Assinatura e carimbo”

6- ALTERAR o texto do ANEXO III do edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Niterói, ___ de _____ de _____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE n° _____, conforme consta no Item 4.1, inciso IV, do EDITAL PROGRAD/DPE N° __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações, **declaro que** não acumulo qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como tutor do grupo PET _____.

Declaro, outrossim, que estou ciente que caso seja detectada qualquer acumulação que possa inviabilizar o exercício da tutoria do grupo supracitado, a PROGRAD irá proceder o imediato desligamento no sistema SIGPET e convocará o próximo candidato aprovado.

Assinatura e carimbo”

7- ALTERAR o texto do ANEXO IV do edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 DO GRUPO INSERIDO NO SIGPET

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2016 INSERIDO NO
SIGPET E APROVADO PELO CLAA,**

Niterói, ____ de ____ de ____

Eu, _____, CPF _____ e SIAPE nº _____, conforme solicitado no Item 6.9 do **EDITAL PROGRAD/DPE Nº __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 e suas retificações declaro que me comprometo** a cumprir, até o dia **31/12/2016** o planejamento de 2016 do grupo **PET _____** inserido no SIGPET pelo anterior tutor e aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFF.

Assinatura e carimbo”

8- **ALTERAR** o título do **ANEXO V** do edital **PROGRAD/DPE Nº 09 de 04 de Outubro de 2016**, **que passará a ter a seguinte redação:**
“ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE TUTOR - GRUPO PET

UFF EDITAL PROGRAD/DPE Nº ____ DE 04 DE OUTUBRO DE 2016 E
SUAS RETIFICAÇÕES (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO)”**

9- **ALTERAR** o item **A** do **ANEXO V** do edital **PROGRAD/DPE Nº 09 de 04 de Outubro de 2016**, **conforme o que se segue:**

9.1 - **Alterar** o subitem **6.5** do item **A** do **Anexo V** conforme alteração descrita no item 2 deste edital de retificação

9.2 – **Alterar** as observações ao final do item **A** do **anexo V** conforme alterações descritas no item 1.1 e no item 3 deste edital de retificação

9.3 - O Item A do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE nº 09 de 04 de Outubro de 2016 passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“A- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (item 6 edital)

Item solicitado	SIM	NÃO
6.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.		
6.2 - Cópia, frente e verso, do diploma de titulação de graduação e de doutorado.		
6.3 – Link de endereço eletrônico para acesso ao curriculum lattes atualizado do candidato, a ser inserido no corpo da mensagem eletrônica de envio da inscrição.		
6.4– Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4.1 e item 6.10 deste edital, a serem enviados escaneados em PDF anexos ao e-mail enviado para a inscrição.		
6.5 - Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso II deste edital.		
6.6 – Projeto para o grupo PET e Planejamento de atividades para o ano de 2017 para o grupo PET objeto deste Edital, que devem ser elaborados de acordo com as exigências descritas nos itens 07 e 08 deste Edital e conforme a seguinte formatação: papel tamanho A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento de parágrafos 1,5.		
6.7 – Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição, conforme ANEXO II deste edital.		

6.8 – Declaração de não acumulação de bolsa preenchida e assinada conforme ANEXO III deste edital.		
6.9 - Declaração preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a cumprir o planejamento de atividades de 2016 do grupo PET até 31/12/2016 conforme ANEXO IV deste edital;		
6.10 – Memorial da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1º, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa ressaltando sua inserção e experiência no curso.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos **V e VI** do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Item 6 - § 2º - O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6.4 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.

§ 3º- Será de responsabilidade da Comissão de Seleção de tutores PET 2016 avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos **V e VI** e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com o disposto neste Edital.

10- ALTERAR o item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE N° 09 de 04 de Outubro de 2016, conforme o que se segue

10.1- Excluir o Inciso I do item B do Anexo V conforme alteração descrita no item 1 deste edital de retificação

10.2 - Alterar as observações ao final do item B do anexo V conforme alterações descritas no item 1.1 deste edital de retificação

10.3 - O Item B do ANEXO V do edital PROGRAD/DPE n° 09 de 04 de Outubro de 2016, passará a ter, portanto, a seguinte redação:

“B - Pré-requisitos do candidato a Tutor (Item 4 do edital)

Item avaliado	Contempla	Não Contempla
I- estar vinculado ao curso e localidade específicos aos quais o grupo está ligado;		
II - pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;		
III - ter título de doutor;		
IV - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;		
V- comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VI - comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;		
VII- Comprometer-se a dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.		
Parecer:		

Item 4 - § 1º Para fins do disposto nos incisos V e VI do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria. “

Niterói, 18 de Outubro de 2016.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pro-Reitor de Graduação

#####

Consulta Eleitoral dos Representantes Docentes nos Conselhos Superiores da
Universidade Federal Fluminense - UFF

EDITAL N.º 01, de 14/10/2016

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CUV n.º 03 de 10 de outubro de 2016 e, de acordo com as Resoluções CUV n.º 104/1997 e n.º 323/2006, e Decisões CUV n.º 66/2008 e 67/2008, **torna público** que está aberto o processo de consulta para **Representação Docente nos Conselhos Superiores da Universidade Federal Fluminense - UFF**:

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, instalada em 14 de outubro de 2016, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora GERALDA FREIRE MARQUES e Vice-Presidente – Professor REINER OLÍBANO ROSAS, que se reunirão ordinariamente às segundas-feiras, de 10 às 13 horas, na Sala dos Conselhos Superiores no 3º andar da Reitoria.

2. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da chapa, na sala dos Conselhos Superiores da Reitoria, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, **nos dias 16 e 17 de novembro 2016, de 10h às 17h**.

O representante da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, munidos dos seguintes documentos:

- a) Contra-cheque recente de cada participante da chapa, titulares e suplentes (cópia da parte de identificação);
- b) Cópia da Identidade de cada participante da chapa, titulares e suplentes;
- c) Formulário de inscrição assinado por todos os integrantes titulares e os integrantes Suplentes.

2.1. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As chapas que preencheram todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 18 de novembro 2016.

3. CIRCUNSCRIÇÃO ACADÊMICA

3.1 CIRCUNSCRIÇÃO CIÊNCIAS MÉDICAS

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes
Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP: 02 titulares e 02 suplentes
Conselho de Curadores – CUR: 01 titular e 01 suplente

3.2 CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS GERAIS

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes
Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP: 02 titulares e 02 suplentes
Conselho de Curadores – CUR: 01 titular e 01 suplente

3.3 CIRCUNSCRIÇÃO ESTUDOS SOCIAIS

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes
Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP: 02 titulares e 02 suplentes
Conselho de Curadores – CUR: 01 titular e 01 suplente

3.4 CIRCUNSCRIÇÃO TECNOLÓGICA.

Conselho Universitário – CUV: 05 titulares e 05 suplentes

Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP: 02 titulares e 02 suplentes

Conselho de Curadores – CUR: 01 titular e 01 suplente

4. UNIDADES UNIVERSITÁRIAS REGIONAIS – CIRCUNSCRIÇÃO INTERIOR

4.1 POLO UNIVERSITÁRIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SANTO ANTONIO DE PÁDUA. (Conselho Universitário: 01 titular e 01 suplente) (Conselho de Ensino e Pesquisa: 01 titular e 01 suplente). (Conselho de Curadores: 01 titular e 01 suplente);

4.2 POLO UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS E NOVA FRIBURGO (Conselho Universitário: 02 titulares e 02 suplentes) (Conselho de Ensino e Pesquisa: 01 titular e 01 suplente). (Conselho de Curadores: 01 titular e 01 suplente);

4.3 POLO VOLTA REDONDA E ANGRA DOS REIS (Conselho Universitário: 03 titulares e 03 suplentes) (Conselho de Ensino e Pesquisa: 01 titular e 01 suplente). (Conselho de Curadores: 01 titular e 01 suplente);

5. DA ELEIÇÃO

- A eleição será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 10h às 19h, em todas as Unidades de Ensino, inclusive as Unidades Universitárias Regionais.

- A organização do funcionamento das mesas receptoras caberá à Direção de cada Unidade, que poderá ajustar o horário de funcionamento das mesas de acordo com as peculiaridades de cada Unidade, dentro do horário previsto no item anterior.

- Após o encerramento do funcionamento das mesas receptoras, no primeiro dia dos trabalhos, a urna deverá ser mantida em local seguro na Unidade, devidamente lacrada. Após o segundo dia, a Comissão Eleitoral se encarregará de recolher as urnas.

6. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia 08 de dezembro de 2016, com início às 10h, na Sala dos Conselhos Superiores, sito a Rua Miguel de Frias, n.º 09, 3º andar, Icaraí, Niterói, Rio de Janeiro.

Niterói, 14 de outubro de 2016.

GERALDA FREIRE MARQUES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Cardiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

O Curso de Especialização em Cardiologia foi criado em 1978, estando vinculado a Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense, com carga horária total de 3.195 (três mil e cento e noventa e cinco horas) distribuídas em atividades teóricas e práticas. O Curso é autofinanciável credenciado pelo Ministério de Educação e Cultura do Brasil (MEC), órgão máximo que regulamenta o ensino de Graduação e Pós-Graduação no Brasil. O treinamento prático é realizado no Hospital Universitário Antônio Pedro, instituição vinculada a Universidade Federal Fluminense e credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica. Ao final do curso, tendo o aluno concluído todos os créditos, será emitido o Certificado de Especialização em Cardiologia pela Universidade Federal Fluminense. Não há qualquer vinculação ou credenciamento do curso com a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

2. VAGAS: 10 brasileiros e 05 estrangeiros.

3. Valor da mensalidade do curso R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

4. PRÉ-REQUISITOS:

Candidatos brasileiros e estrangeiros que tenham concluído o Curso de Graduação em Medicina.

4.1 O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

4.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 07 alunos.

5. Inscrição

Local: Rua: Marquês do Paraná 303- Centro - Niterói - (RJ) CEP: 24.030.215, Hospital Universitário Antônio Pedro – 6º andar - Cardiologia. Tel.: (021) 2629-9201 e 2629-9207.

Horário: 8h às 12h30

Período: 01 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2017.

Documentação

- Ficha de inscrição.

- Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

- Fotocópia da carteira de Identidade e do CPF (para brasileiros e estrangeiros com visto de permanência no país).

- Tradução juramentada do diploma de Graduação em medicina e do histórico escolar (Estrangeiros).

- Duas fotos 3 X 4.

- Comprovante de pagamento emitido pelo curso que deverá ser retirado na secretaria do curso.

6 Instrumentos de Seleção:

6.1 Prova escrita com 20 questões de cardiologia de múltipla escolha (nível de graduação). Peso 5,0 (cinco).

6.2 Interpretação de texto em inglês na área de cardiologia. Peso 3,0 (três)

6.3 Entrevista. Peso 2,0 (dois)

7 Cronograma

7.1 Prova escrita:

Data: 08/03/17 Horário: 8h às 10h Local: sala de aulas da cardiologia 6º andar Hospital Universitário Antônio Pedro.

7.2 Entrevista: 09/03/17 de 8h às 12h

7.3 Divulgação do resultado: 15/03/17 Horário 10h

Local: Secretaria do curso – Hospital Universitário Antônio Pedro – 6º andar – Cardiologia

8. Matrícula

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem decrescente de pontuação: Prova escrita > Interpretação de texto em inglês> Entrevista> Maior idade.

9. Início do ano letivo 03 de abril de 2017.

10. Disposições gerais

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

10.2 No ato da matrícula, o candidato deverá concordar com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF. (www.proppi.uff.br)

10.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

10.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

10.5 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

10.6 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que refere o presente Edital.

10.7 Este curso de Pós-Graduação em Cardiologia Lato Sensu não contempla 02 (dois) anos de clínica médica, conforme exigência da Sociedade Brasileira de Cardiologia, como pré-requisito para realização de prova de título a partir de 2015.

11. EMENTA: Ciclo cardíaco, insuficiência cardíaca, doença coronariana crônica e aguda, hipertensão arterial, lesões orovalvulares, endocardite infecciosa.

12. BIBLIOGRAFIA:

Bibliografia:

The Heart (Fuster V, Alexander R.W, Rourke R.A) 13º edição (2011)

Heart Disease (Braunwald E) 9º edição (2013)

Cecil Textbook of Medicine (Goldman L, Ausiello D) 24º edição (2014)

Niterói, 16 de agosto de 2016.

EDUARDO NANI SILVA
Coordenador do Curso de Especialização em Cardiologia
#####